



PORTARIA Nº 0262/2026 de 10 de julho de 2026

EMENTA – Determina recesso acadêmico e administrativo da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a conclusão do semestre letivo 2026.1 para todos os cursos de graduação oferecidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a 34ª (trigésima quarta) edição do Festival de Inverno de Garanhuns – FIG a acontecer no período de 09 a 26 de julho de 2026.

CONSIDERANDO que conforme disposto no calendário acadêmico definido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, para o semestre letivo 2026.1, os dias 13 a 24 de julho do corrente ano está previsto como recesso acadêmico;

R E S O L V E:

Art. 1º- Determinar recesso acadêmico e administrativo na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no período de **13 a 24 de julho de 2026**, retornando as atividades a normalidade a partir do dia 27 de julho de 2026, com expediente das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Excepcionalmente, durante o período de recesso de que trata o caput, alguns setores da AESGA funcionarão em regime especial de atendimento, nos dias e horários abaixo especificados:

I – Coordenação de Programa de Bolsas – PROUNI e PROUPE: de 13 a 17 de julho de 2026, das 08h às 13h;

II – Assessoria de Serviços Sociais: no dia 13 de julho de 2026, das 09h às 12h

III – Departamento de Contratações: nos dias 13 e 22 de julho, das 09h às 17h

IV – Secretaria de Finanças e Tesouraria: nos dias 13 e 22 de julho, das 09h às 14h

V – Secretaria Acadêmica e Protocolo: nos dias 15, 17, 20 e 22 de julho de 2026, das 11h às 17h;

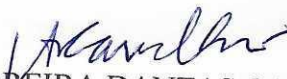
VI – Departamento de Cobrança: nos dias 17 e 22 de julho, das 11h às 17h

VII – Departamento Pessoal: no dia 22 de julho, das 09h às 14h

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00